



Processo:	720.115/2021
Data:	13/10/2021
Fls.:	151
Assinatura:	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº. 531, sala 203, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24030-076, inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00, neste ato representada pelo Diretora Geral, Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, nomeada pela Portaria nº 1418/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de 29 de Agosto de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1001-4, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de 07/12/2021, processo administrativo n.º 720/115/2021, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Expediente - Café**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº. 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SORETTO DO BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 41.955.367/0001-46, sediada na Rua Coronel Soares, SN, Loja 1, Centro, Canaã – Minas Gerais, CEP: 36.592-000 neste ato representado por Gyan Lennon Lelis de Carvalho, brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade n.º MG – 17.388.332, CPF n.º



130.680.236-96, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 191, Canaã – Minas Gerais, CEP:  
36.592-000.

Item do TR	Fornecedor: <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SORETO DO BRASIL LTDA</b>					
	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Café - solúvel tradicional, em pó torrado e moído, com embalagem tradicional ou a vácuo-puro, com certificado PQC pela ABIC - acima de 4,5 na categoria de qualidade. Pacote de 500gr.	Soretto	Pct. de 500g	300	R\$: 15,50	R\$: 4.650,00
<b>Valor Total da Ata:</b> (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)						R\$ 4.650,00

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**8.3.1.** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**8.3.2.** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**8.4.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## **9. DA PUBLICAÇÃO**

**9.1.** A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8666/93.

## **10. DO FORO**



Processo:	720.115/2021
Data:	13/10/2021
Fil:	153
Rubrica:	

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Niterói, 19 de janeiro de 2022.

ANAMARIA CARVALHO  
SCHNEIDER:37962132604

Assinado de forma digital por  
ANAMARIA CARVALHO  
SCHNEIDER:37962132604  
Dados: 2022.01.20 10:23:39 -03'00'

DANIEL CORTEZ DE  
SOUZA  
PEREIRA:09782882704

Assinado de forma digital por  
DANIEL CORTEZ DE SOUZA  
PEREIRA:09782882704  
Dados: 2022.01.19 16:37:33 -03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER  
Diretora Geral – FeSaúde

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Administrativo – FeSaúde

COMERCIO ATACADISTA DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS  
SORE:41955367000146

Assinado de forma digital por  
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS SORE:41955367000146  
Dados: 2022.01.19 15:54:04 -03'00'

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS SORETTO DO BRASIL LTDA

*Caroline Machado Araujo*  
Supervisora de Licitações  
FeSaúde Niterói  
Matrícula 1044-8  
*Caroline Machado Araujo*

TESTEMUNHA

Nome:

*Caroline Machado Araujo*

CPF: *124.515344-10*

*Renato Torres Abi Ramia Chimelli*  
Supervisor de Contratos  
FeSaúde Niterói  
Matrícula 1051-0

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: *75770387-06*